



ANAC

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 331/SIE, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Fazenda Lontra (MT).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.007186/2008-95;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Lontra (SSEK);
- II - município: Ribas do Rio Pardo (MS);
- III - proprietário: João dos Santos;
- IV - coordenadas geográficas: 20º 01' 04'' S, 053º 15' 09'' W;
- V - classe: 1-C;
- VI - dimensões da pista: 800 x 30 metros;
- VII - elevação: 396 metros;
- VIII - natureza do piso: terra;
- IX - designação da pista: 06/24;
- X - resistência do pavimento: 5.000 Kg/0,50 MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 60, S/1, P.10, DE 30 DE MARÇO DE 2009